

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N° 165/2022-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1° O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1° de setembro de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2° A partir do mês de setembro de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 221,03 (duzentos e vinte e um reais e três centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de setembro de 2022.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de agosto de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Assinado via SIGADOC)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1°/09/2022 A 30/09/2022

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

1999 C.M. 6,9536 6,9536 6,9536 6,9536 6,9536 6,9536 6,9536 6,9536 6,9536 6,9536 6,9536 6,9536 6,9536

JUROS 312,19 309,81 306,48 304,13 302,11 300,44 298,78 297,21 295,72 294,34 292,95 291,35

2000 C.M. 6,3845 6,3845 6,3845 6,3845 6,3845 6,3845 6,3845 6,3845 6,3845 6,3845 6,3845 6,3845 6,3845

JUROS 289,89 288,44 286,99 285,69 284,20 282,81 281,50 280,09 278,87 277,58 276,36 275,16

2001 C.M. 5,7878 5,7442 5,7162 5,6965 5,6515 5,5883 5,5640 5,4837 5,3965 5,3481 5,3280 5,2518

JUROS 273,89 272,87 271,61 270,42 269,08 267,81 266,31 264,71 263,39 261,86 260,47 259,08

2002 C.M. 5,2123 5,2027 5,1932 5,1837 5,1781 5,1421 5,0855 4,9987 4,8981 4,7853 4,6622 4,4740

JUROS 257,55 256,30 254,93 253,45 252,04 250,71 249,17 247,73 246,35 244,70 243,16 241,42

2003 C.M. 4,2270 4,1159 4,0285 3,9655 3,9008 3,8850 3,9109 3,9384 3,9462 3,9220 3,8810 3,8642

JUROS 239,45 237,62 235,84 233,97 232,00 231,00 230,00 229,00 228,00 227,00 226,00 225,00

2004 C.M. 3,8459 3,8229 3,7926 3,7520 3,7175 3,6753 3,6223 3,5762 3,5358 3,4900 3,4734 3,4550

JUROS 224,00 223,00 222,00 221,00 220,00 219,00 218,00 217,00 216,00 215,00 214,00 213,00

2005 C.M. 3,4270 3,4093 3,3980 3,3845 3,3514 3,3343 3,3427 3,3579 3,3714 3,3982 3,4026 3,3813

JUROS 212,00 211,00 210,00 209,00 208,00 207,00 206,00 205,00 204,00 203,00 202,00 201,00

2006 C.M. 3,3702 3,3677 3,3437 3,3457 3,3609 3,3602 3,3475 3,3252 3,3195 3,3059 3,2981 3,2715

JUROS 200,00 199,00 198,00 197,00 196,00 195,00 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00

2007 C.M. 3,2531 3,2445 3,2306 3,2233 3,2163 3,2117 3,2065 3,1982 3,1865 3,1428 3,1064 3,0833

JUROS 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00

2008 C.M. 3,0513 3,0071 2,9776 2,9663 2,9457 2,9131 2,8593 2,8063 2,7752 2,7858 2,7758 2,7458

JUROS 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00

2009 C.M. 2,7439 2,7561 2,7558 2,7594 2,7827 2,7817 2,7767 2,7856 2,8035 2,8009 2,7940 2,7951

JUROS 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00

2010 C.M. 2,7931 2,7962 2,7683 2,7384 2,7213 2,7018 2,6600 2,6511 2,6452 2,6165 2,5880 2,5616

JUROS 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00

2011 C.M. 2,5218 2,5122 2,4878 2,4642 2,4492 2,4370 2,4368 2,4400 2,4412 2,4264 2,4083 2,3987

JUROS 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00

2012 C.M. 2,3884 2,3923 2,3851 2,3835 2,3702 2,3463 2,3251 2,3091 2,2746 2,2456 2,2261 2,2329

JUROS 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00

2013 C.M. 2,2274 2,2128 2,2060 2,2015 2,1947 2,1960 2,1890 2,1725 2,1695 2,1595 2,1306 2,1173

JUROS 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00

2014 C.M. 2,1114 2,0969 2,0885 2,0709 2,0407 2,0315 2,0408 2,0537 2,0650 2,0638 2,0634 2,0513

JUROS 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00

2015 C.M. 2,0282 2,0205 2,0071 1,9964 1,9726 1,9546 1,9468 1,9337 1,9225 1,9149 1,8880 1,8554

JUROS 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00

2016 C.M. 1,8336 1,8255 1,7980 1,7840 1,7763 1,7699 1,7501 1,7221 1,7288 1,7214 1,7209 1,7187

JUROS 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00

2017 C.M. 1,7178 1,7037 1,6964 1,6954 1,7018 1,7232 1,7320 1,7488 1,7541 1,7499 1,7391 1,7374

JUROS 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00

2018 C.M. 1,7236 1,7109 1,7011 1,6985 1,6891 1,6735 1,6465 1,6225 1,6154 1,6044 1,5762 1,5721

JUROS 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00

2019 C.M. 1,5903 1,5975 1,5963 1,5766 1,5599 1,5460 1,5399 1,5302 1,5304 1,5382 1,5306 1,5222

JUROS 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00

2020 C.M. 1,5094 1,4836 1,4822 1,4821 1,4582 1,4574 1,4420 1,4193 1,3868 1,3352 1,2925 1,2466

JUROS 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00

2021 C.M. 1,2146 1,2054 1,1713 1,1404 1,1299 1,1264 1,1171 1,1113 1,1007 1,0912 1,0787 1,0654

JUROS 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00

2022 C.M. 1,0553 1,0477 1,0421 1,0316 1,0152 1,0046 0,9999 0,9932 1,0000

JUROS 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 26060d1d**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)